



# 1ª CORRIDA DA ADVOCACIA GAÚCHA

## REGULAMENTO GERAL

### Realização

SESC/RS – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul

Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul

OAB/RS

### Apoio

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Lojas Decathlon

### SUMÁRIO:

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO .....                                | 2 |
| CAPITULO II – DOS OBJETIVOS .....                                | 2 |
| CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO .....                              | 2 |
| CAPITULO IV – DA ETAPA.....                                      | 2 |
| CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....                                 | 3 |
| CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS.....                                | 3 |
| CAPÍTULO VII – DO PERCURSO.....                                  | 4 |
| CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT .....              | 4 |
| CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE ..... | 4 |
| CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....             | 4 |
| CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO .....                                 | 5 |
| CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....                          | 5 |

## **CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1.** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha**.

**Art. 2.** A **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** é promovida pelo Sesc/RS em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul e OAB/RS, com apoio Prefeitura Municipal Porto Alegre e Decathlon.

## **CAPITULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 3.** Objetivo Geral:

- a) Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis da comunidade em geral, em especial da advocacia, através do esporte.

**Art. 4.** Objetivos Específicos:

- a) Difundir a prática da corrida de rua na comunidade riograndense;
- b) Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade do mesmo;
- c) Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

## **CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5.** A coordenação geral do evento será de responsabilidade do Sesc, órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Gerente da Unidade do Sesc Redenção;
- b) Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Redenção;
- c) Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul.

**Art. 6.** Compete à coordenação geral:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- c) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

## **CAPITULO IV – DA ETAPA**

**Art. 7.** A data de realização da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** será ~~no dia 21 de Julho de 2019~~ no dia **28 de junho de 2019**, com a largada agendada para as **9 horas da manhã**.

**Parágrafo único:** O local de largada e concentração será na Rótula das Cuias (situada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 135 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS).

## **CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8.** As inscrições podem ser realizadas até a **quarta-feira, 17 de julho 24 de julho**, às 18 horas, ou quando atingir os **1.000 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- a) Através do site [www.sesc-rs.com.br](http://www.sesc-rs.com.br);
- b) Os advogados terão um link em separado para a realização de sua inscrição;
- d) Em qualquer Unidade Sesc;
- c) **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;
- d) As inscrições para a **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** serão limitadas a **1.000** (mil) atletas, encerrando quando atingido esse número.

**Art. 9.** No ato da inscrição na Unidade, todos participantes das categorias deverão apresentar documento de identidade e CPF.

**Art. 10.** O valor da inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para Advogados, pessoas com cartão Sesc/Senac na categoria Comércio e Serviços e atletas portadores de necessidades especiais (PNE), e de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para Público Geral.

**Parágrafo Único:** Todos os participantes da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** receberão um kit completo contendo chip, camiseta, número e brinde.

**Art. 11.** As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- a) Pagamento online através de Cartão de Crédito;
- b) Pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS;
- c) Através de boleto bancário.

**Parágrafo único:** A inscrição do atleta participante deverá ser concluída em uma Unidade Sesc/RS ou pela internet até às **18 horas do dia 17 de julho 24 de julho**.

## **CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS**

**Art.12.** O Circuito será desenvolvido nas categorias adulto (divido por idades) e na categoria portadores de necessidades especiais (PNE), nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

### **I. ADULTO (LIVRE E ADVOGADOS)**

|   |              |   |              |
|---|--------------|---|--------------|
| A | 16 a 19 anos | G | 45 a 49 anos |
| B | 20 a 24 anos | H | 50 a 54 anos |
| C | 25 a 29 anos | I | 55 a 59 anos |
| D | 30 a 34 anos | J | 60 a 69 anos |
| E | 35 a 39 anos | K | 70 ou mais   |
| F | 40 a 44 anos |   |              |

## II. PNE

### A IDADE LIVRE

**Parágrafo Único:** Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

## **CAPÍTULO VII – DO PERCURSO**

**Art. 13.** O percurso adulto será disputado nas distâncias de **3km, 5km e 10km**, com circuito elaborado pelo Sesc.

**Art. 14.** O percurso da categoria portadores de necessidades especiais (PNE) será disputado somente na distância de **5km** com circuito elaborado pelo Sesc.

## **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 15.** A retirada do kit (chip, camiseta, número e brinde) deverá ser feita pelos atletas participantes na Loja Decathlon (Av. Dr. Nilo Peçanha, 2061 - Três Figueiras, Porto Alegre) nos dias ~~19 e 20 de julho,~~ **26 e 27 de julho, das 11 às 18 horas.**

§ 1º. Os atletas participantes poderão fazer retirada do kit no local e dia da prova, das 6h30 às 8h, mediante a apresentação do documento de identidade.

§ 2º. Os atletas advogados deverão apresentar a credencial (carteira profissional da OAB) ou comprovar por meio do Cadastro Nacional do Advogado (<https://cna.oab.org.br/>) a sua condição de advogado, no momento da retirada de seu kit.

§ 3º. No caso do atleta que se inscrever como advogado e não comprovar a sua condição de advogado, não terá a sua inscrição validada.

## **CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE**

**Art. 16.** Haverá cronometragem eletrônica individual (chip), sendo computado o tempo total de prova.

**Art. 17.** Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

**Art. 18.** É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

**Art. 19.** Os atletas deverão estar no local de largada com **pelo menos uma hora de antecedência**, quando serão dadas eventuais instruções finais.

**Art. 20.** Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

**Art. 21.** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

**Art. 22.** É obrigatório o uso do numeral do atleta no peito durante a realização da prova.

**Art. 23.** A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, sendo a exceção para os atletas com deficiência visual.

**Art. 24.** O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

**Art. 25.** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

**Art. 26.** O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do atleta.

**Art. 27.** O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

**Art. 28.** O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 29.** A premiação da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** será constituída de:

- a) Medalha de participação a TODOS os atletas que concluírem a prova;
- b) Medalhas para os 03 (três) primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária nas categorias livre (público geral), advogados e portadores de necessidades especiais (PNE);
- c) Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 3Km, 5km e 10km, nas categorias Livre e Advogados.

**Art. 30.** Os 03 (três) primeiros colocados na categoria portadores de necessidades especiais (PNE), além de receber medalha, serão premiados com troféu.

**Art. 31.** As 03 (três) equipes que inscreverem o maior número de atletas na categoria adulto receberão um troféu DESTAQUE.

## **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da 1ª Corrida da Advocacia Gaúcha, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.